



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
em 02/02/23  
DO 15-24  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59130-2

PORTARIA Nº 08 /2023-GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II (abandono de emprego), parágrafo único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos), da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 011/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

CONSIDERANDO a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 011/2022 – CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 019/2022–CG/CPIA, publicada no D.O.M nº 139, de 23 de julho de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

RESOLVE:

I – APLICAR a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor **HUMBERTO TARGINO WOOLLEY FILHO**, matrícula nº **0.0203319.3**, Professor 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 011/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II - Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro

de 2023.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS  
Prefeito



Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2023-GP**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelos incisos III e VII, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 158, inciso III e 164 da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 – ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 169 *usque* 196 da citada Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996, que tratam do Processo Administrativo;

**CONSIDERANDO** a infração administrativa disciplinar cometida por servidor público municipal, prevista no art. 163, inciso II (abandono de emprego), parágrafo único (Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos), da Lei Nº 224/96, de 07 de março de 1996, consubstanciado nos trabalhos investigativos e no conteúdo do processo administrativo disciplinar, na modalidade de inquérito administrativo, tombado sob o n.º 011/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo;

**CONSIDERANDO** a conclusão do Relatório adotado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, nos autos do Inquérito Administrativo n.º 011/2022 – CG/CPIA, instaurado através da Portaria n.º 019/2022–CG/CPIA, publicada no D.O.M nº 139, de 23 de julho de 2022, da lavra da Corregedora Geral do Município;

**R E S O L V E:**

I – **APLICAR** a pena disciplinar de **DEMISSÃO**, com fulcro no artigo 158, inciso III, da Lei n.º 224/96, de 07 de março de 1996 (ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL), ao servidor **HUMBERTO TARGINO WOOLLEY FILHO**, matrícula nº 0.0203319.3, Professor 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base os trabalhos investigativos, o Relatório Final e todo o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar, na modalidade de Inquérito Administrativo, tombado sob o n.º 011/2022 – CG/CPIA, procedido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, cujo Relatório é adotado, em sua íntegra, para a formalização do presente ato administrativo.

II – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 01 de fevereiro de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

---

**ATOS DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal n.º 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**